

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

**Parecer Técnico do Setor de Engenharia referente à análise da habilitação técnica do RDC  
Eletrônico N.º 030/2023**

Em resposta ao ofício nº 005/2024 – CPL/PMCH referente ao RDC Eletrônico n.º 030/2023 (Processo Administrativo nº 5225/2023 – Secretaria Municipal de Educação) do dia 16 de janeiro de 2024 objetivando a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção de 01 (uma) escola de 04 (quatro) salas de aula no bairro liberdade do município de Chapadinho – MA.

Para análise da documentação técnica seguimos diretrizes de acordo com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3 sendo que a empresa abaixo listada foi para análise de sua documentação:

**EMPRESA: NORTPLAN CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 33.045.434/0001-67**

Analisando os itens de maior relevância e suas quantidades mínimas contidas no edital do RDC Eletrônico N.º 030/2023 constatamos que:

A empresa NORTPLAN CONSTRUTORA LTDA apresentou em seus atestados de capacidade técnica no que diz respeito aos itens de maior relevância **de acordo** com o edital no item 9. Habilitação subitem 9.4.6 - Qualificação Técnica e subitem 9.5.4.1.3 em serviços e quantidades aceitáveis.

1. Análise da proposta inexequível: item 8.4 do edital

**Valor orçado pela administração:** R\$ 1.017.584,28 (um milhão dezessete mil quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)

**Valor da empresa:** NORTPLAN CONSTRUTORA LTDA R\$ 1.017.000,00 (um milhão e dezessete mil reais)

Art 48: lei 8.666/93

§ 1º Para os efeitos do disposto no inciso II deste artigo consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços de engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores: (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

b) valor orçado pela administração.

1) Média Aritmética = Não foi possível obter a média aritmética, por ter apenas um valor de proposta



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2) Valor orçado pela administração: R\$ 1.017.584,28  
70% de 1.017.584,28 = R\$ 712.308,99

Qualquer valor considerado abaixo de R\$ 712.308,99 (setecentos e doze mil trezentos e oito reais e noventa e nove centavos) **será considerado manifestadamente inexecuível.**

A proposta apresentada pela empresa NORTPLAN CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 33.045.434/0001-67 no valor de R\$ 1.017.000,00 (um milhão e dezessete mil reais) **não é inexecuível.**

**Concluimos que:**

Após a análise da habilitação técnica da empresa NORTPLAN CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 33.045.434/0001-67 constatamos que a mesma apresentou em seus atestados de capacidade técnica serviços com quantidades mínimas exigidas no edital. E sua proposta de preço não é inexecuível. Diante do exposto podemos concluir que a documentação técnica da empresa NORTPLAN CONSTRUTORA LTDA está de acordo com o edital da referida Licitação RDC Nº 030/2023.

Encaminhamos o referido parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Prefeitura Municipal de Chapadinha para tomar as devidas providências cabíveis.

Chapadinha-MA, 17 de janeiro de 2024.

Edvaldo Paz Nunes  
CREANAC 110.313.774-3  
Engenheiro Civil

---

Edvaldo Paz Nunes  
Eng. Civil  
CREA 110.313.774-3  
Setor de Engenharia  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo  
Chapadinha/MA